

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil. 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 475

PÁG. 1

EDITAL SAS 002/2021 CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS PARA O "PROGRAMA TRABALHO E AVANÇO SOCIAL"

A Secretaria de Assistência Social, **convoca** através do presente, os beneficiário abaixo relacionado para comparecer nesta Secretaria no dia **10/02/2021 às 7:00 horas**, para o desenvolvimento das atividades práticas descritas no art. 3º da lei nº 404/2019 e nas condições descritas no art. 6º da referida lei, observando-se especialmente que os beneficiários deste programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico feitos pela Secretaria de Assistência Social, que emitirá relatórios mensais, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade ao trabalho e frequência aos cursos, estudos, capacitações, alfabetizações e/ou outras atividades ofertadas aos beneficiários.

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	CPF	DATA DE NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	CRISTIANA APARECIDA LIMA	SOLTEIRO	040.911.039-60	12/04/1984	LIMPEZA PÚBLICA
2	SORAIA MARIA JUSTINIANO DA SILVA BARBOSA	CASADA	109.132.129-97	09/08/1995	LIMPEZA PÚBLICA
3	JOSE PEREIRA	CASADA	470.788.712-00	15/11/1963	LIMPEZA PÚBLICA

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Ao dia nove de fevereiro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA PREFEITO

LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 475

PÁG. 2

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 002/2021 - PMRA - FORMA PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Registrar os Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de diversos Materiais de Construção, para manutenção predial em todos os setores do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 300.079,25 (trezentos mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas e 30 minutos às 09 horas e 10 minutos do dia 25 de Fevereiro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09 horas e 11 minutos do dia 25 de Fevereiro de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 08/02/2021.

Rancho Alegre - PR, 08 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Luiz Rosa Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 475

PÁG. 3

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE CELEBRAM Α **COPEL** DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, NA FORMA **ABAIXO:**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS: DE UM LADO:

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, doravante denominada CONCESSIONÁRIA neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, Sr. Evandro Luiz Zaclikevisc ao final assinado;

E DE OUTRO LADO:

o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 75.829.416/0001-16, com sede na Av Brasil, 256 – CEP 86290-000 em Rancho Alegre, Estado do Paraná doravante denominado



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil. 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 475

PÁG. 4

MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Carlos Coimbra, ao final assinado.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 888/2020 que introduziu modificações na Resolução Normativa ANEEL 414/2010 que refletem no presente contrato de fornecimento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública, as partes acordam, com fulcro na cláusula quinze, item 15.6, e cláusula doze, item 12.2 'f' e 'g' do contrato, a firmar este TERMO DE RESCISÃO, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão do presente Contrato não exime o MUNICÍPIO do pagamento de eventuais débitos dele decorrente, conforme previsto nos termos da cláusula 12.4 do Contrato rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem de acordo, as PARTES assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 09 de Fevereiro de 2021

Ed. nº 475

PÁG. 5

Rancho Alegre, 08 de Fevereiro de 2021.

PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

<Documento assinado eletronicamente>

Evandro Luiz Zaclikevisc Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição CPF – 039.119.089-03

PELO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

<Documento assinado eletronicamente>

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito Municipal de Rancho Alegre CPF – 071.913.179-06

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Alan Eduardo Cazarim CPF – 082.219.399-00 Técnico Comercial da Cobrança

TESTEMUNHA

<Documento assinado eletronicamente>

Diogo Mantovani CPF - 066.541.679-29 Supervisor do Setor de Gestão da Cobrança do Poder Público da Distribuição